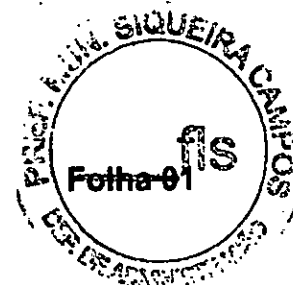




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 124/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013

OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de expediente para o Departamento de Educação, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93

Recurso:

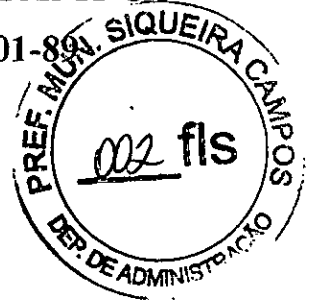
(194) 07.01.12.361.0041.2.057.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – PF – 1104 – Dep. de Educação (demais impostos 25%).

2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO Nº 217/2013

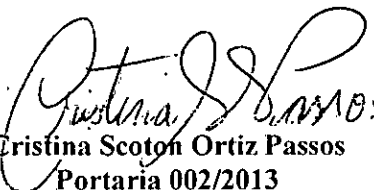
De: Departamento de Educação

Siqueira Campos, 27 de setembro de 2013

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar que seja providenciado um local adequado para o armazenamento dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, visto que os mesmos encontram-se estocados no departamento de educação, em local impróprio, pois o departamento não possui área adequada para o correto armazenamento dos alimentos (sendo estes encontrados expostos, em contato com poeira, e no chão). Salientando o direito à segurança alimentar, onde é de direito das crianças o recebimento de merenda escolar adequada no que diz respeito à qualidade nutricional e de boa qualidade higiênico sanitária, justificamos a necessidade de um local adequado, visto que no local onde os gêneros alimentícios se encontram atualmente há uma grande possibilidade de ocorrer contaminação por mau acondicionamento da merenda escolar.

Aproveitando a oportunidade, também solicitamos local apropriado para armazenamento de material de expediente e produtos de limpeza, para que haja melhor controle de estoque dos mesmos, pois estes estão armazenados de forma incorreta e de difícil controle atualmente.


Cristina Scoton Ortiz Passos
Portaria 002/2013

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Siqueira Campos - Pr.

Oficial Delegado
Clóvis Antônio Gonçalves

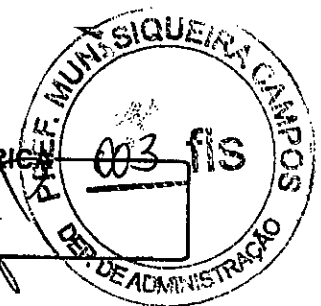
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1921
☎ (43) 3571-2177

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 11 444

RUBRICA

003 fls



Data: 15 de Setembro de 2009.

Protocolo: 29.300.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, com a área de 939,46 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente com a "Rua Benjamim Constant", medindo 17,20 metros. Direita com "Espólio de Antônio Rufino de Carvalho", medindo 33.00 metros e 30.00 metros. Fundos com "Espólio de Luiz Vicente de Carvalho", medindo 17,00 metros e com Rua "Marechal Deodoro", medindo 8.30 metros. Esquerda com "Espólio de Luiz Vicente de Carvalho", medindo 27.20 metros, com Cássio Toledo, medindo 5,30 metros e com "área destacada" em linhas quebradas, medindo 6,00 metros e 30,70 metros sucessivamente, contendo um armazém, construído de alvenaria, dividido em três compartimentos, usado para máquina de beneficiar café, com a área de 300,00 m². Projeto Elaborado pelo Engenheiro Civil, Sr. Luiz Carlos de Azevedo - CREA PR-12196/D. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01.03.561.0109.001.

Proprietários: **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO** e sua esposa **ELIANE DE OLIVEIRA WEISHEIMER CARVALHO**, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens em 20/04/1972, portadores da Certidão de Casamento nº 2.036, fls. 18 e v., Livro nº 15-B do Registro Civil do Município e Comarca de Tomazina-Pr, e CIRG nºs 803.448-SSP/PR e 2.038.393-SSP/PR e CPF nºs 168 339 459 34 e 588 352 379-04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Constant, n.º 1.500, nesta cidade.

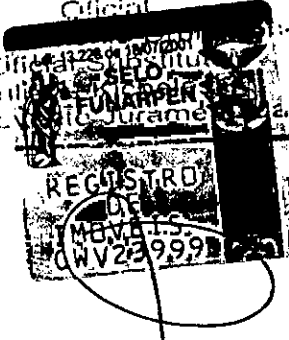
Registro Anterior: Matrícula nº 3.398, Livro 2-Geral, desta Serventia. Certifico que o imóvel acima descrito foi objeto de desmembramento de uma área maior conforme Lei Federal 6756 de 19 de Dezembro de 1.979, publicado no Diário Oficial da União de 20-12-1.979. Dou fé Oficial Substituto.

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
A presente fotocópia é cópia fiel do original arquivada neste cartório
Siq. Campos, 15.1.09 1200.3
.....
Oficial

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Clóvis Antônio Gonçalves
Oficial
Marco
Oficial Substituto
Juliana
Escritório de Juramentada

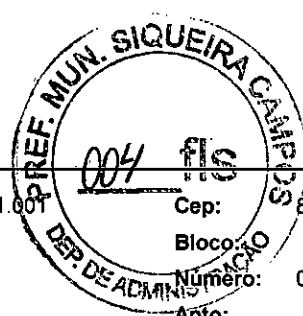
Juliane Kicheleski
Escritório Juramentada

CUSTAS
REGISTRO: R\$
AVERBAÇÃO: R\$
CERTIDÕES: R\$ 7,04
BUSCA: R\$ 0,96
SELO FUNARPEN: 2,00
VRC: 76,190 R\$ 10,00



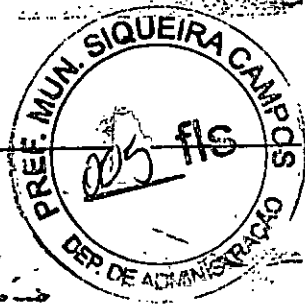
MATRÍCULA N.º
- 11.444 -

Imóvel: 2739 **Inscrição Imobiliária:** 01.03.561.0109.001.001
Contribuinte: 2739 - ISIDORO ANTONIO DE CARVALHO **Cep:** 84940-000
Co-responsável: **Bloco:**
Logradouro: 183 - Rua BENJAMIN CONSTANT **Número:** 01501
Complemento: COMERCIO **Apto:**
Condomínio: **Lado:**
Loteamento: **Seção:**
Bairro: 18 - SANTUARIO **Lote:** 000007
Distrito: **Quadra:** 000000
Matricula:

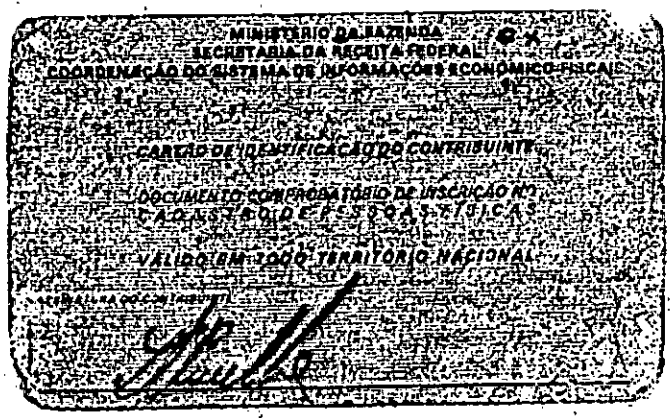


Item	Descrição	Abrevia	Valor
00001/96	INSCRICAO		
00002/99	Área do Terreno		939,46
00005/99	V.V.Terreno		104.901,04
00006/96	QUADRA	000000	
00007/96	LOTE	000007	
00008/96	FACE LOTE		
00011/99	Área Construída		292,00
00012/96	Ano de Construção	2009	
18/99	Área Total Construída		
00019/99	V.V.Construção		32.529,38
00042/06	OCUPACAO	CONSTRUIDO	
00043/02	PATRIMONIO	PARTICULAR	
00044/04	UTILIZACAO	COMERCIO	
00045/01	IMPOSTO	TRIBUTAVEL	
00046/01	TAXAS	TRIBUTAVEL	
00047/02	SITUACAO	MAIS DE 1 FRENTE	
00048/01	PERFIL	PLANO	
00049/02	SOLO	FIRME	
00050/04	TIPO	LOJA	
00051/01	ALINHAMENTO	ALINHADA	
00052/01	LOCALIZACAO	FRENTE	
00053/02	POSICAO	CONJUGADA	
00054/01	ESTRUTURA	ALVENARIA	
00055/02	COBERTURA	CIMENTO AMIANTO	
00056/03	VEDACAO	ALVENARIA	
00057/02	FORRO	MADEIRA	
00058/02	REVEST EXTERNO	REBOCO/PINTURA	
00059/01	SANITARIOS	INEXISTENTE	
00060/03	INST ELETRICA	EMBUTIDA	
00061/04	PISO	MADEIRA/CARPET	
00062/02	CONSERVACAO	BOA	
00063/01	LANCAMENTO	DISCRIMINADO	
00064/98	ANO LOTEAMENTO		2000
00065/98	AREA EDICULA		
00066/04	ZONA FISCAL	VERDE	

Total de Registro de Opções do BCI: 35



Valor - Isolaris
degitancia de somatório





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos PR, 27 de setembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a locação do imóvel para servir como depósito de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza; conforme solicitação do Departamento da Educação em anexo.

Tendo em vista as necessidades físico-espaciais, constatamos que o imóvel de propriedade do senhor Izidoro Antonio de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 168.339.459-34; é o que apresentou melhores condições para o que se destina, pois este imóvel possui 300 m² de área construída, e sua localização é bastante favorável para embarque e desembarque de mercadorias, uma vez que está situado na Rua Benjamin Constant, 1501, centro, deste município.

Informamos que o valor do contrato corresponde à R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta seis reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tendo em vista que o período de locação será de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Ademir Gonzales Silveira
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2013.

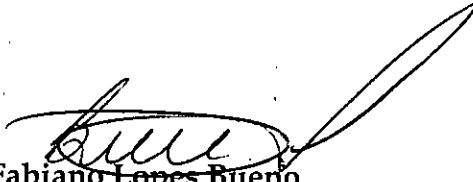
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a locação de imóvel para servir como depósito de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza do Departamento da Educação.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo ao Departamento de Fazenda para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 01/10/2013.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a locação de imóvel urbano de propriedade do senhor Izidoro Antonio de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 168.339.459-34, para servir como depósito de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza do Departamento da Educação.

Informamos que o valor do contrato corresponde à R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta seis reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tendo em vista que o período de locação será 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Ademir Gonzales Silveira
Assessor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 01 de outubro de 2013

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel urbano de propriedade do senhor Izidoro Antonio de Carvalho, inscrito no CPF nº 168.339.459-34, que será utilizado para depósito de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza do Departamento de Educação.

De acordo com as informações constantes no memorando interno que solicita indicação dos recursos financeiros, a contratação corresponderá a R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), durante o período de outubro de 2013 a setembro de 2014.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(194) 07.01.12.361.0041.2.057.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PF	1104	Dep. Educação (demais impostos 25%)
ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA		
3.3.90.36.15.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 01/10/2013.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para servir como depósito de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza do departamento da Educação; para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Ademir Gonzáles Silveira
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	
RECEBEMOS	
Número:	1490
Data:	02/10/13
Horário:	10:40
Assinatura:	



Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Locação de imóvel urbano. Pesquisa prévia justificada.
Possibilidade.

Veio o presente Memorando do Departamento de Administração (pedido oriundo do Departamento de Educação n.º 2017/2013) pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a locação de imóvel urbano para o armazenamento de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, justificando a contratação direta por ser o bem destinado ao atendimento de finalidade precípua da Administração Municipal.

Informa o Memorando do Departamento de Administração que, face aos preços de mercado e tendo em vista as necessidades físico-espaciais, constatou-se que o imóvel localizado à Rua Benjamin Constant, n.º 1501, centro, nesta Cidade, de propriedade do senhor Izidoro Antonio de Carvalho e sua esposa, é o que melhor atende aos anseios da Municipalidade. O valor da contratação será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos locação, quando o imóvel se destina a atender fins precípuos da Administração Pública e sua instalação e localização condicionam a escolha. Vejamos o que dispõe o citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das **finalidades precípuas** da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que **o preço seja compatível com o valor de mercado**, segundo **avaliação prévia**.
(Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação fática exigida em lei, tendo em vista a necessidade de localização centralizada do



armazenamento. As escolas municipais efetivamente precisam ter fácil acesso aos bens que compõem a merenda escolar, visando sempre o atendimento do interesse social.

Porém, a apreciação da situação fática que melhor se adéqua aos anseios do ente municipal e das necessidades informadas em Memorando escapa da análise jurídica, cabendo ao ordenador da despesa e ao Diretor responsável pela contratação tal decisão.

Observe-se que não consta do rol de documentos anexos ao Memorando inicial a pesquisa de preços que a lei exige, a qual é imprescindível para a análise da compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado. Existe apenas a justificativa da locação deste imóvel e a informação do Diretor Administrativo de que é o preço médio do mercado local.

Nesta apreciação jurídica, entende-se que as pesquisas deveriam constar obrigatoriamente do processo de dispensa, para que ficasse cabalmente demonstrada a compatibilidade com os preços de mercado, opinando-se pela juntada das mesmas ao feito. Ocorre que a informação do Diretor de Administração goza de fé pública e o preço parece ser o normalmente cobrado pelo aluguel de estabelecimentos centrais na cidade e nos Municípios vizinhos, ficando à apreciação da Autoridade competente a necessidade ou não da juntada das pesquisas.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação fática que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor está em consonância com a lei. O preço está justificado no Memorando do Diretor de Administração, o qual goza de fé-pública. Neste sentido é a jurisprudência (APELREEX 199651010106150 RJ 1996.51.01.010615-0, Dês. Fed. GUILHERME COUTO, E-DJF2R - Data: 21/02/2011 - Página: 229):

CONSTITUCIONAL. AÇÃO POPULAR. IBGE. SISTEL. CONTRATO DE LOCAÇÃO. ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93. DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA.

O artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, assinala ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia. Demonstrado que a locação do Edifício Rio Metropolitan Center concretizou projeto que previa a concentração de grande parte das atividades do IBGE em único imóvel, e por preço de mercado, não há elementos para a acolhida de pedido de nulidade, formulado em ação popular. Remessa e apelos desprovidos. (Grifei)



O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), não estando o contrato sujeito aos prazos do art. 57 da Lei de Licitações, conforme entendimento de nossos Tribunais (TCU, Orientação Normativa n.º 6).

Diante do exposto e com base na informação interna de que foram realizadas o preço da contratação é compatível com os praticados no mercado local de imóveis, o parecer jurídico é pela **POSSIBILIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, X, da Lei 8.666/93.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

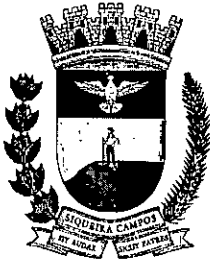
Siqueira Campos, 02 de outubro de 2013.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLOS E EXPEDIENTE

RECEBIDO

Número: 1492
Data: 02/10/13
Hora: 11:20
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Controle Interno

Data: 02/10/2013.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para servir como depósito de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de expediente do Departamento da Educação, tendo em vista a solicitação da Assessoria Jurídica, através do Parecer Jurídico; para análise e parecer do referido processo, nos termos do art. 113, § 2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Atenciosamente,

Ademir Gonzales Silveira
Diretor Administrativo

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER



Analisando o Processo de Dispensa de Licitação conforme memorando do Departamento de Educação nº 217/2013, solicito cotação de preços de mercado de outros imóveis da região que atendam as necessidades solicitadas para contratação e vistoria do Divisão da Vigilância Sanitária no local.

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2013.

Sidney José Custodio de Melo
Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração
Para: Departamento de Educação

Siqueira Campos, 14 de Outubro de 2013.

Prezados Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, um laudo do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, relatando que o imóvel em questão esteja cumprindo a normas de vigilância sanitária.

Atenciosamente,


Jarí Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração

Recebido em 16/10/13
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração
Para: Departamento de Educação

Siqueira Campos, 14 de Outubro de 2013.

Prezados Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a indicação de 03 (três) cotações com os valores de mercado dos imóveis da região que atendem as necessidades do departamento, visando à locação do imóvel para servir como depósito alimentício da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza.

Atenciosamente,


Jarl Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração

Recebido em 16/10/13
Dany

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

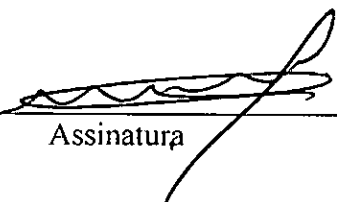


Empresa/nome: Yese Milho Mendes Assessoria

CNPJ/CPF: 05775084/0001-59

Endereço: Av. Marginal - 1321

DESCRIÇÃO	VALOR
Lançamento para uso geral 290 - 13	1.400,00


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

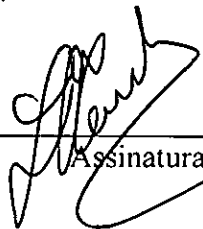


Empresa/nome: IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 168.339.459-34

Endereço: BENJAMIN COSTANT, 1501 - CENTRO

DESCRIÇÃO	VALOR
Barração para uso geral	R\$ 678,00


Assinatura



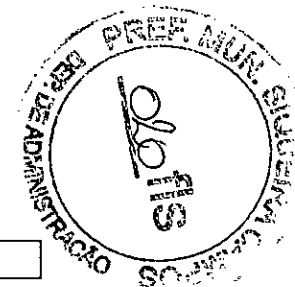
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 363/83 044/90, E LEI DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001 E DECRETO Nº 5711 DE 05 DE MAIO DE 2002, CONCEDE A

LICENÇA SANITÁRIA Nº 546/2013

RAZAO SOCIAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME FANTASIA: XXX
CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: BENJAMIN COSTANT Nº 1501
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS-PR
ATIVIDADE DEP DE MERENDA ESCOLAR(PRODUTOS NÃO PERECIVEIS)
RESPONSÁVEL: CRISTINA ESCOTON ORTIS PASSOS | CPF: 005.627.599-48
EMIÇÃO: 13/11/2013 | VENCIMENTO 31/12/2013 | PROCESSO: XXXXXXXXXXXXXXX

Erico José Castilho
Erico José Castilho
Chefe de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 05/2013



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO Nº 257/2013
De: Departamento de Educação
Para: Departamento de Licitação

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2013

Prezado Senhor,

Informamos que a realização de apenas uma cotação de preços para locação de barracão para armazenamento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, justifica-se pelo desconhecimento de outros locais adequados e disponíveis.

Salientamos que a Divisão de Vigilância Sanitária expediu documento de Licença Sanitária sob nº 546/2013, referente ao endereço Rua Benjamin Constant 1501, centro.

Atenciosamente,


Cristina Scoton Ortiz Passos
Portaria 002/2013

Diretora do Departamento Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2013
b) Licitação Nr.: 46/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/11/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Locação de imóvel para armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza do Departamento da Educação; nos termos do Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 003566 - IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO	<u>1</u>	0,0000	<u>8.136,00</u>
	1		8.136,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

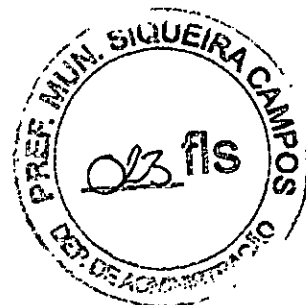
Dotação(ões): 2.057.3.3.90.36.00.00.00.00 (194) Saldo: 18.079,00


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



Processo de Dispensa de Licitação n° 46/2013

Contrato n° 157/2013 de Locação Predial

Instrumento Particular de Locação Predial, que entre si fazem, **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**, LOCADOR e o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, LOCATÁRIO.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL**, de um lado **Izidoro Antonio de Carvalho**, brasileiro, portador do RG: 803.448 SSP/PR e CPF 168.339.459-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1501, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado Paraná, doravante denominado **LOCADOR**; e de outro lado o **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG n° 4657066-9/PR e inscrito no CPF n° 855.416.729-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, contratar a locação do imóvel abaixo descrito, pelo que declaram e convencionam o seguinte:

Cláusula Primeira – O presente contrato é celebrado com **Dispensa de Licitação** nos termos do artigo 24, inciso X da Lei n. ° 8.666/93.

Cláusula Segunda – Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano medindo 300m² de área construída, localizado na Rua Benjamin Constant, 1501, Centro, para servir como depósito de gêneros alimentícios da merenda escolar, material de expediente e produtos de limpeza do Departamento da Educação.

Cláusula Terceira – O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

§ 1º - O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

§ 2º - Em vista da natureza da contratação, pelo interesse público, em caso de desinteresse unilateral na renovação, por parte do **LOCADOR**, o mesmo deverá ser manifestado por escrito, no mínimo 90 (noventa) dias antes do encerramento do contrato, para possibilitar a transferência administrativa de local por parte do **LOCATÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ



§ 3º - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor do aluguel poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado, para evitar situação em desacordo com a realidade imobiliária local, obedecendo, o preceito do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações.

Cláusula Quarta - O valor mensal do aluguel corresponderá à quantia de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que deverá ser pago até o décimo dia útil de cada mês, sendo que, o valor total do contrato corresponde à R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais).

Cláusula Quinta - O pagamento do valor constante na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: (194) 07.01.12.361.0041.2.057.3.3.90.36.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – PF – 1104 – Dep. Educação (demais impostos 25%)**

Cláusula Sexta – Além do aluguel, o LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica.

Cláusula Sétima - Correrá por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, compreendendo-se nessa expressão os impostos e taxas, inclusive o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto taxa de água e de luz.

Cláusula Oitava – Em caso de incêndio, raio ou outro e qualquer acidente que acarrete a destruição total ou parcial do imóvel locado, se o LOCATÁRIO não preferir dar por finda a locação, isento de responsabilidade por indenização de qualquer natureza, inclusive aluguéis vincendos, poderão considerar o contrato automaticamente suspenso pelo tempo que decorrer da data do sinistro até a devolução do imóvel totalmente reconstruído pelo LOCADOR

Cláusula Nona - Ficará o LOCATÁRIO autorizado a ceder em comodato e/ ou promover a sublocação total ou parcial do imóvel, desde que seja o LOCADOR informado do negócio.

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser rescindo por acordo entre as partes ou por interesse público relevante por parte da Administração.

Cláusula Décima Primeira – Na entrega do imóvel, verificando-se qualquer infração do LOCATÁRIO a qualquer das cláusulas do presente contrato, ficará o mesmo pagando o aluguel referente ao período necessário ao adimplemento da obrigação.

Cláusula Décima Segunda – Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel locado, o terceiro adquirenté a qualquer título.

Cláusula Décima Terceira - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta – É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para as ações fundadas neste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ



Assim, tendo como justas e contratadas todas e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, inclusive perante terceiros.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Izidoro Antonio de Carvalho
Locador

Testemunhas:

Ademir Gonzáles Silveira
RG 3.599.500-5 SSP/PR

Felipe Mehlich
RG. 35.692.544-4 SSP/SP

CONVENIO PREF. MUN. S.J.B.V.
APLICAÇÕES FINANCEIRAS
RECEITA DE LEILÃO (GADO)

0.000,00
2.822,01
15.101,30

280.706,98

TOTAL DAS RECEITAS

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

COM PESSOAL
ENCARGOS SOCIAIS
MANUTENÇÃO/SEDE
DÉSP C/ VEICULOS
DESP TRIBUTÁRIAS
DIVERSAS(ADMINISTRATIVAS)

(168.972,46)
(43.852,99)
(8.793,26)
(1.148,75)
(1.496,37)
(3.352,97)



227.816,80

TOTAL DAS DESPESAS

SUPERAVIT DO EXERCICIO

53.090,18

São Jose da Boa Vista/Pr, 31 de Dezembro de 2012.

PAULO ALBERTO KRONEIS
Bel: Ciências Contábeis
CRC/PR-028.456/O-7

PATRICIA DE PAIVA FERREIRA RÖLIM BENTO
Presidente

São Jose da Boa Vi

PAULO ALBERTO I
Bel: Ciências Conta:
CRC/PR 028.456/O

PREFI

Tome-se

CONTRATANTE: Munic
OBJETO: Aquisição de
alimentação diária dos li
de doze meses, nos tem
VALOR TOTAL: R\$ 6.24
sete reais e vinte centav

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tome-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 46/2013 é o Extrato de Contrato nº 157/2013 :

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos CONTRATADA: Izidoro Antônio de Carvalho.

OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de gêneros

alimentícios, produtos de limpeza e material de expediente para o Departamento de Educação, pelo período de doze meses, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) Siqueira Campos, 26 de novembro de 2013.

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO LOPES BUENO
com base no Art. 93, inc II
Municipal e dispositivos d
RESOLVE:

- Nomear Professora - C
vencimentos estabelecido
Municipal c/c o disposto n
- Designar para o cargo d
Centro de Educação Infa

Professora Patrícia Ap. d

- Retroagir os efeitos dest

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.071/2013

Ementa: Reajusta os tributos municipais, preços públicos, multas administrativas e demais receitas para o exercício 2014.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

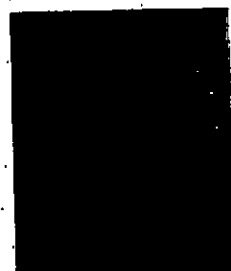
Art. 1º - Ficam reajustados os tributos municipais, preços públicos, multas administrativas e demais receitas a ser lançadas no exercício de 2014, através da aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado nos últimos doze meses pela Fundação Getúlio Vargas, que foi de 5,6096%.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 28 de novembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Setor de Licitações



Siqueira Campos - PR, 24 de novembro de 2014.


À Comissão de Licitação

Pelo presente solicito que seja realizada a prorrogação do contrato de locação de imóvel de propriedade do senhor Izidoro Antonio de carvalho, contrato firmado em 26 de novembro de 2013 através da Dispensa de Licitação nº 46/2013.

Justifica-se a prorrogação tendo em vista a necessidade da Administração, bem como o Departamento de educação utilizá-lo como depósito de materiais.

Sendo assim é conveniente para a Administração que o contrato seja prorrogado por mais doze meses e reajustado o valor conforme a tabela do IGP-M e de acordo com o que consta no contrato de locação nº 157/2013.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SENHOR IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 803.448/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 168.339.459-34, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o contrato nº 157/2013 por **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de 27 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2015, conforme a cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajustar o valor da locação do imóvel de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para a quantia mensal de R\$ 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (2,9460% anual), conforme a cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

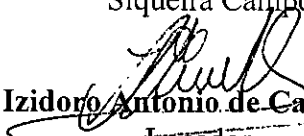
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

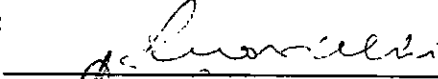
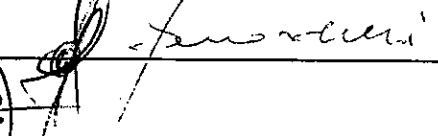
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel referente a dispensa de licitação nº 46/2013, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal
Locatário

Siqueira Campos, 25 de novembro 2014.

Izidoro Antonio de Carvalho
Locador

TESTEMUNHAS:



RG: 352025

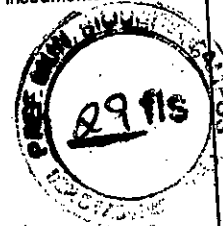
RG: B.047.695-7

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

JAPIRA (PR), 27 de novembro de 2014.

WILSON R. RONY DE O. SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL DE MELO FERREIRA
INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATADA



1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE
CONTRATADA:
OBJETO: Prorrogação a partir de 21 de ficando ratificadas: Siqueira Campos

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2012,
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contr equipamentos e departamentos Referência do p em vista a Ata NASSAR, Pref DALIDADE PRI as empresas: M valor total de R: dos itens 6,8,11 BARBOSA EPI de R\$ 10.230,7 14.322.609/001 LTDA, CNPJ: 1 3, com o valor 73.884.785/001 trezentos e qu 9,11,12,13,23, REGLA INFOF R\$ 7.206,65 (€ 12.494.583/000 ais); J RIBEIRI (dois mil duzer itens 24,48,78 E para que pr Convoca-se o assinatura do PUBLICQUE-SI Joaquim Távora

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2013, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013.

LOCADOR: IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 27 de novembro 2014 a 27 de novembro de 2015; e reajuste no valor mensal do aluguel, com base no IGP-M de 2,946%, passando de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 - PMJT

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e MAZÓTI & MAZOTI LTDA.

OBJETO: De conformidade com as especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial 004/2014 e contrato 047/2014, firmado em 28 de Fevereiro de 2014, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.

DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO DO CONTRATO: De comum e tempestivo acordo, por força deste Aditivo Contratual referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens: item-01 (Alcool Comum): do valor de R\$ 1,90 para o valor de R\$ 1,97, ficando mantidas as demais condições.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 27 de Novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Setor de Licitações



Siqueira Campos - PR, 24 de novembro de 2015.


À Comissão de Licitação

Pelo presente solicito que seja realizada a prorrogação do contrato de locação de imóvel de propriedade do senhor Izidoro Antonio de carvalho, contrato firmado em 26 de novembro de 2013 através da Dispensa de Licitação nº 46/2013.

Justifica-se a prorrogação tendo em vista a necessidade da Administração, bem como o Departamento de educação utilizá-lo como depósito de materiais.

Sendo assim é conveniente para a Administração que o contrato seja prorrogado por mais doze meses e reajustado o valor conforme a tabela do IGP-M e de acordo com o que consta no contrato de locação nº 157/2013.

Atenciosamente,


Silyio Carlos Nardelli
Diretor de Administração

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$697,97 a partir do início do contrato em 27-Novembro-2014 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 30-11-2015), em base anual.

Reajuste em 27-Novembro-2015:

Varição do índice: 10,10%
Valor reajustado: **R\$768,45**



Reajuste em 27-Novembro-2016:

O valor do índice ainda não está disponível para esta data.

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 30-11-2015) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%;
Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%; Julho-2015 =
0,69%; Agosto-2015 = 0,28%; Setembro-2015 = 0,95%; Outubro-2015 = 1,89%.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SENHOR IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 803.448/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 168.339.459-34, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o contrato nº 157/2013 por **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de 27 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2016, conforme a cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajustar o valor da locação do imóvel de R\$ 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para a quantia mensal de R\$768,45 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (10.10% anual), conforme a cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

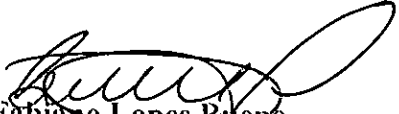
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

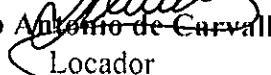
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel referente a dispensa de licitação nº 46/2013, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

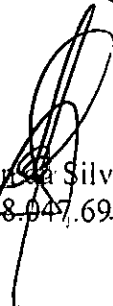
Siqueira Campos, 27 de novembro 2015.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal
Locatário


Izidoro Antonio de Carvalho
Locador

Testemunhas:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG. 8.947.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 157/2013, REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 46/2013.

LOCADOR: IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 27 de novembro 2015 a 27 de novembro de 2016; e reajuste no valor mensal do aluguel, com base no IGP-M de 10,10%, passando de R\$ 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 768,45 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Estima
pio de
para o

no us
e Lei:

airinck,
fixa a
a:

Fiscal

tada de

0,00
0,00
1,00
9,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

s

00,00

00,00
05,00
05,00
00,00
00,00
00,00
0,00
00,00

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 51/2015, cujo objeto é: Registro de preços de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e setores do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
205/2015	Comercial Carsoteli Ltda Me	R\$ 4.447,80
206/2015	Kleber Arrabaça Barbosa Me	R\$ 122.286,00
207/2015	Marlete Aparecida de Sales Eireli Me	R\$ 82.880,30
208/2015	Rodrigo José Novotni Me	R\$ 75.810,00

Siqueira Campos, 23 de novembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público as alterações no descritivo dos itens 17, 28 e 29 do anexo I do edital do Pregão Presencial nº 56/2015.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO COM AS ALTERAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Setor de Licitações



Siqueira Campos - PR, 23 de novembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Pelo presente solicito que seja realizada a prorrogação do contrato de locação de imóvel de propriedade do senhor Izidoro Antonio de Carvalho, contrato firmado em 26 de novembro de 2013 através da Dispensa de Licitação nº 46/2013.

A prorrogação será pelo período de trinta e três dias, a contar de 27 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, solicito também o reajuste do valor conforme a tabela do IGP-M e de acordo com o que consta no contrato nº 157/2013.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SENHOR IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 803.448/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 168.339.459-34, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o contrato n.º 157/2013 por **33 (trinta e três) dias**, com vigência a partir da data de 27 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme a cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajustar o valor da locação do imóvel de R\$ 768,45 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para quantia mensal de R\$ 836,06 (oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (8,80% anual), conforme a cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

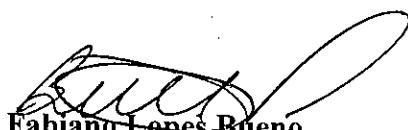
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e seus respectivos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

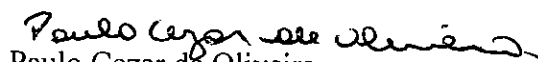
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel referente a dispensa de licitação n.º 46/2013, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

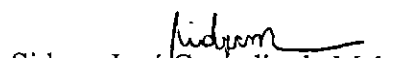
Siqueira Campos, 27 de novembro 2016.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal
Locatário


Izidoro Antonio de Carvalho
Locador

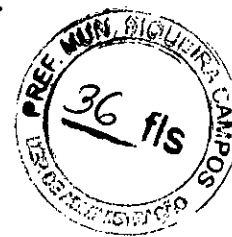
Testemunhas:


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6


Sidney José Custodio de Melo
RG: 4.685.653-8

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$768,45 a partir do início do contrato em 27-Novembro-2015 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual



Reajuste em 27-Novembro-2016:

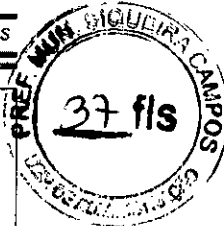
Varição do índice: 8,80%
Valor reajustado: **R\$836,06**

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%; Janeiro-2016 = 1,14%; Fevereiro-2016 = 1,29%;
Março-2016 = 0,51%; Abril-2016 = 0,33%; Maio-2016 = 0,82%; Junho-2016 = 1,69%; Julho-2016 =
0,18%; Agosto-2016 = 0,15%; Setembro-2016 = 0,20%; Outubro-2016 = 0,16%.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016 - PMSJBV

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, designada pela Portaria nº 06/2016 constituída pelo senhor Willys Manuel Barbosa - Presidente e os Senhores José Ricardo da Silva - Secretário e William Estati de Oliveira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 07/2016 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	Luzes Pedro Ilume EPP	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias LED (Painéis de Alta Densidade) lsa. de 1,5mm de espessura, para o Aterro Sanitário dos municípios de São José da Boa Vista e Santana do Itararé.	R\$ 55.660,00

São José da Boa Vista, 30 de novembro de 2016.

Willys Manuel Barbosa
Presidente da Comissão

José Ricardo da Silva
Secretário

William Estati de Oliveira
Membro

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 51/2016

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregoeiro presencial nº 51/2016, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	PROponente	ITEMS	VALOR TOTAL
01	CT DOS SANTOS & CIA LTDA ME.	01	R\$ 4.400,00

São José da Boa Vista-Pr, 30 de novembro de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 157/2013, REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 46/2013.

LOCADOR: IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
OBJETO: Prorrogação do contrato por 33 (trinta e três) dias, com vigência a partir de 27 de novembro 2016 a 31 de dezembro 2016; e reajuste no valor mensal do aluguel, com base no IGP-M de 8,80%, passando de R\$ 768,75 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 836,06 (oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2016.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 100/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e em sintonia ao entendimento do Ministério Público Estadual:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 100/2016, cuja súmula é: "Estabelece medidas para a gestão/contenção de despesas e custos no âmbito da Administração Pública do Executivo Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná".
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Conselheiro Mairinck, 30 de novembro de 2016.

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira, 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001

Decreto nº 126/2016.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, na forma do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 603/2016, de 26 de novembro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro, Estado do Paraná, ao primeiro (01) dias do mês de dezembro de 2016.

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 73/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016, objetivando a aquisição de painetes para o executivo municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA ME, no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
 São José da Boa Vista, 30 de novembro de 2016

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público os Termos Aditivos de Supressão no quantitativo da quilometragem das linhas de transporte escolar em razão de transferência de alunos e realização de rotas com transporte próprio da Prefeitura Municipal, referente aos contratos do Pregão Presencial nº 40/2015, com vigência retroativa a partir de 01 de novembro de 2016 até 17 de janeiro de 2017. Conforme especificado no quadro abaixo:

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada	Valor Total Suprimido
158/2015	03/2016	Viução Nascente do Sol Ltda me	R\$ 18.817,26
159/2015	03/2016	Marcelo Victor Vieira Me	R\$ 28.223,90
160/2015	02/2016	L K Turismo Ltda Me	R\$ 9.212,70
161/2015	03/2016	M C Vieira Transportes Me	R\$ 11.467,61
162/2015	03/2016	Weverton Silveria da Silva Me	R\$ 4.300,94

Siqueira Campos, 29 de novembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESEMBOLSO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Descrição	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes	2.533.440,00	2.622.760,00	2.671.480,00	2.437.624,00	2.801.400,00	3.173.296,00	16.240.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçameárias	0	0	0	0	0	0	0
Total das Receitas Correntes	2.533.440,00	2.622.760,00	2.671.480,00	2.437.624,00	2.801.400,00	3.173.296,00	16.240.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0	0
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.533.440,00	2.622.760,00	2.671.480,00	2.437.624,00	2.801.400,00	3.173.296,00	16.240.000,00
Despesas Correntes	2.269.518,90	2.557.094,93	2.718.759,29	2.499.579,72	2.681.452,13	2.818.245,05	15.544.650,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0	0
Total das Despesas Correntes	2.269.518,90	2.557.094,93	2.718.759,29	2.499.579,72	2.681.452,13	2.818.245,05	15.544.650,00
Despesas de Capital	77.810,70	87.670,28	93.212,96	85.698,36	91.933,88	96.623,84	532.950,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	0	0	0	0	0	0	0
Total das Despesas de Capital	77.810,70	87.670,28	93.212,96	85.698,36	91.933,88	96.623,84	532.950,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.347.329,60	2.644.765,20	2.811.972,24	2.585.278,08	2.773.386,00	2.914.868,88	16.077.600,00
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	162.400,00
RESULTADO	186.110,40	-22.005,20	-140.492,24	-147.654,08	28.014,00	258.427,12	16.240.000,00

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SENHOR IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **IZIDORO ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 803.448/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 168.339.459-34, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o contrato n.º 157/2013 por **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de 27 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2016, conforme a cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Reajustar o valor da locação do imóvel de R\$ 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para a quantia mensal de R\$768,45 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (10.10% anual), conforme a cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

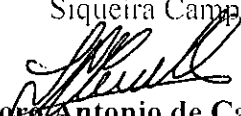
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

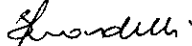
É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel referente a dispensa de licitação n.º 46/2013, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal
Locatário

Siqueira Campos, 27 de novembro 2015.

Izidoro Antonio de Carvalho
Locador

Testemunhas:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG. 8.047.695-7

